



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 624

De 31 de agosto de 1967

Abre um credito suplementar da importancia de R\$ 3.000,00, para suplementação de verba do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros novos) - para suplementação da seguinte verba, do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços Diversos

	300099	Despesas Correntes
	310099	Despesas de Custeio
51	311099	MATERIAL DE CONSUMO

Materiais diversos para reconstrução, -
conservação e melhorias R\$ 3.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, -
correrão por conta do saldo da quota dos impostos s/Renda e Proventos e s/ Produtos Industrializados, destinadas à este municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de agosto de 1967

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario